

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria Nº 00933044 de 22 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO CANARIO SOARES SOUZA**, matrícula nº 22577417, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 06 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2025, substituir **IVONETE MARIA FRAZAO CAMPOS**, matrícula nº 22293557, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

BRUNO GOMES MONTEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00941694 de 22 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIAN BARBOSA PASSOS DESSA**, matrícula nº 92091514, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2025 a 30 de Junho de 2025, substituir **ROSANGELA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 92089901, no cargo Coord Centro De Cultura, do(a) CENTRO DE CULTURA DE GUANAMBI.

BRUNO GOMES MONTEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00941699 de 22 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO LEMOS SOUZA**, matrícula nº 54011475, para, em razão de Férias no período de 02 de Junho de 2025 a 01 de Julho de 2025, substituir **OTAVIO CAMPOS MOTA NUNES**, matrícula nº 22522796, no cargo Coord Centro De Cultura, do(a) CENTRO DE CULTURA OLÍVIA BARRADAS.

BRUNO GOMES MONTEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025 - Processo administrativo nº 054.4559.2025.0001289-04 O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída por meio da PORTARIA FUNCEB N.º 018/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 22 de fevereiro de 2025, visando à instauração de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento do objeto proposto no Projeto “**Viva à Caatinga** “, com desrespeito às normas do Edital 001/2020 Calendário das Artes 2020 - 8ª Edição, vem, por meio deste Mandado, **NOTIFICAR** o proponente **ALEX CHARLES GOMES MAIA** a fim de apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do § 5º do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 054.17673.2025.0000484-16. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 054.17673.2025.0000484-16 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo por meio do link:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0. Informações complementares podem ser obtidas através do telefone (71) 3117-4816 (Larissa Oliveira). Eduardo Ribeiro Bandeira - Presidente

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00939125 de 23 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92090089	ROBSON DA SILVA SANTOS	Assistente Apoio Técnico	DAI-5	GABINETE DO DG	Data da Publicação

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio de presente ato, **AUTORIZA**, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA**, CNPJ nº 57.081.368/001-49, representado pelo Sr. **MURILO ENÉAS CÂMARA**, RG: 04.762.947-97 SSP/BA, CPF: 776.620.405-34, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 289, Barbalho, Salvador - BA, CEP 40.301-026, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2025.0000865-37 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 24/2025 (00112632430), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes, situada no Centro Histórico de Salvador - CHS, com o público estimado de 1.000 (mil) participantes, para a realização exclusiva do evento “**SAMBA DA INDEPENDÊNCIA**”, no dia **02 de julho de 2025**, das 13:00 às 00:00 horas.

23 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **BARBOSA ENGENHARIA LTDA**, sob o nº 98326122 em 11/01/2023. NIRE: 29205477172, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/102/2025**.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **STEPHANY VITÓRIA SILVA PAULINO DE LIMA FARMACIA LTDA**, sob o nº 29206669385 em 08/05/2025. NIRE: 29206669385, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/100/2025**.

NOTIFICAÇÃO: Em face do Recurso ao Plenário, interposto pelo sócio Sr. Bruno Cezar de Souza Pinto, protocolado sob o nº 25/940114-5, referente ao ato de arquivamento da Alteração de Dados em 10/02/2025, sob protocolo 25/964567-2 da empresa **BDD COMÉRCIO DE DOCES E DERIVADOS LTDA**, sob processo SEI nº 064.1835.2025.0000582-50, fica assim notificado o senhor **BRUNO CEZAR DE SOUZA PINTO** e seu bastante Procurador **IURI MIRANDA CERQUEIRA (OAB/BA nº 39-961)** para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto no art. 67, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

NOTIFICAÇÃO: Em face do Recurso ao Plenário, interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão de arquivamento do ato cancelado sob nº 98248383 em 25/10/2022 (Protocolo 22/483774-5) da empresa **PAHD - PRONTO ATENDIMENTO EM HEMODIÁLISE LTDA**, NIRE: 29204210512, CNPJ: 22845495000192, sob processo SEI nº 064.1835.2024.0003869-14, ficam assim notificados o senhor **LUCIANO RIBEIRO PASSOS DOURADO** e seus bastantes Procuradores **OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA nº 16.356)**; **ERIC HOLANDA TINOCO CORREIA (OAB/BA nº 14.458)**; **CARLOS FREDERICO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA nº 15.358)**; **IGOR HOLANDA TINOCO CORREIA (OAB/BA nº 25.826)**; **ROGERIO REIS SILVA (OAB/BA nº 17.865)**; **ROSANE LOBO DIAS CASSUNDE (OAB/BA nº 30.440)**; **RODRIGO AMORIM PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/BA nº 49.974)**; **LEONARDO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA (OAB/BA nº 55.996)** e **EDNAILDES PEREIRA DE SOUSA (OAB/BA nº 34.396)** para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto no art. 67, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Em SSA 24/05/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 009/2020 de 31 de julho de 2020 - Consorcio Nordeste

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora Marília Anunciação Souza, matrícula nº 35001180, lotada na Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional - CAR, empresa pública vinculada a esta Secretaria, para atuar como representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia no âmbito do Programa PAS Nordeste - Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis nos Territórios de Cidadania da Região Nordeste do Brasil, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB).

Parágrafo único - A servidora ora designada deverá envidar esforços para que as ações previstas no Programa sejam realizadas nos Territórios de Identidade do Estado da Bahia, com a participação institucional desta Secretaria no planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas inseridas no PAS Nordeste, buscando a eficiência, eficácia e efetividade das ações.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osni Cardoso de Araújo

Secretário de Desenvolvimento Rural